



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

**DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA
PARA DESEMPENHAR AS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrita no CPF sob nº. 890.***.***-00 admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 216, de 29 de agosto de 2016, inscrita na matrícula nº.1457, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Caso não sejam apresentadas soluções concretas e imediatas, a Administração tomará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções previstas no Contrato N°50/2024, para assegurar o andamento da obra e evitar prejuízos maiores.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível, com o envio do cronograma atualizado e o compromisso de regularização da obra.

Atenciosamente,

Cintya Vieira Souto

Arquiteta e Urbanista- CAU A 160810-0

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

Ligiane Aparecida Pazinato

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA N°. 100, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 03, de 14 de janeiro de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, **HUWERTSON IATA DE SOUZA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

NOTIFICAÇÃO 01

Ao Sr.

JOEL JUNIOR DA SILVA

JJ SILVA CONSTRUTORA LTDA

Av. Marechal Rondon, nº 465, Centro, 78460-000

NOBRES - MT

NOTIFICAÇÃO 01

EMPREENDIMENTO: Reforma E Adaptação Do Destacamento da Polícia Militar

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATO: 126/2024

Prezado Joel Junior Silva,

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, no exercício de suas atribuições enquanto contratante, vem por meio desta notificação manifestar preocupação com o andamento da obra de reforma e adaptação do Transbor-do Municipal.

Cabe ressaltar também que o prazo de execução se encerrou na data de **09/11/2024**. Atualmente o percentual executado é de **18,63%** tendo uma previsão para a etapa de **41,17%**, cabe aqui considerar o executado em valor de aditivo, porém ainda assim é notável o atraso real da obra visto o prazo de execução já ter se encerrado.

Além do atraso, foi constatada a insuficiência de colaboradores no canteiro de obras, o que está contribuindo diretamente para a desaceleração do progresso da construção. Na última visita realizada dia 09/01/2024 encontrava-se na obra cerca de 03 (três) colaboradores. Para uma obra de tal porte é essencial que haja mais colaboradores na obra para dar cumprimento ao cronograma estabelecido, do qual já se encontra em atraso.

Diante deste cenário, solicitamos, com urgência, a apresentação do **pedido de aditivo de prazo de execução** acompanhado de um **cronograma atualizado** que contemple as medidas a serem adotadas para regularizar a situação e garantir a entrega da obra dentro dos prazos estabelecidos. É imprescindível que a empresa regularize as etapas de execução da obra.

Caso não sejam apresentadas soluções concretas e imediatas, a Administração tomará as medidas cabíveis, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, incluindo multas e outras sanções previstas no Contrato N°126/2024, para assegurar o andamento da obra e evitar prejuízos maiores.

Aguardamos sua resposta com a maior brevidade possível, com o envio do cronograma atualizado e o compromisso de regularização da obra.

Atenciosamente,

Cintya Vieira Souto

Arquiteta e Urbanista- CAU A 160810-0

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

Ligiane Aparecida Pazinato

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prefeitura de Campos de Julio – MT

E-mail: planejamento@camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA N°. 96, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IDONETE RODRIGUES DE FRANÇA**, inscrita noCPF sob nº. 890.***-00admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 216, de 29 de agosto de 2016, inscrita na matrícula nº.1457, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Pequeno Príncipe.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 95, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO VICTOR DA ROSA** admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor, através da Portaria nº. 148, de 19 de outubro de 2010, noCPF sob nº. 011.731.721-73, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Escola Municipal de Ensino Fundamental denominada 15 de Outubro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do 20 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 94, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR QUE MENCIONA PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais por aplicação analógica da regra prevista no artigo 4º da Lei Municipal nº512, de 8 de março de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 5º da Lei Municipal nº. 512, de 8 de março de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº.617, de 02 de abril de 2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SIRLENE GOMES FERREIRA GRAVA**, inscrita noCPF sob nº. 012.731.721-90, admitido na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo ao cargo de Professor de Pedagogia, através da Portaria nº. 174, de 01 de agosto de 2013, para exercer as atribuições do cargo de Coordenador Pedagógico, previsto no artigo 3º, § 2º, II, da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação na Creche Municipal denominada Ignez Bresolin Giongo.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo regime de atendimento em todos os turnos de funcionamento da escola, incorporável para fins de concessão de aposentadoria especial, ficando impedidos de exercer qualquer cargo ou emprego durante o mandato, na forma do artigo 63 da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 93, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORA QUE ESPECIFICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 016/2025, subscrita pela Ilustríssima Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **IONE ALVES DE SOUZA SALAPATA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor I-Magistério, através da Portaria nº 092, de 02 de fevereiro de 2004, para exercer as atribuições do cargo de Diretor Escolar previsto no artigo 3º, § 2º, I da Lei nº. 512, de 8 de março de 2012, com lotação no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Gouvêa Moleiro.

Parágrafo único. A remuneração pelo exercício do mandato será fixada em percentual sobre o vencimento e vantagens do seu cargo padrão, pelo